



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº - Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, CEP: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000028389-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 levada a efeito em 1º de Julho de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas

(SINDICARGAS/AM); bem como do Decreto Municipal nº 6.116 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 19/04/2025, no Diário Oficial do Município (DOM);

**b) O reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Junho/2024 a Maio/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,3196%**, a ser aplicado em insumos de mão-de-obra e insumos diversos relativos à execução dos serviços.

**1.2. O Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM** tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 76.462,70 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, decorrente da diferença salarial e verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 21/04/2025 a 18/12/2025.

**3.2.** O desembolso mensal estimado referente à mão de obra alocada passa a ser no valor de **R\$ 183.544,26 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e vinte e seis centavos)**; o valor anual referente às diárias (sob demanda) passa a ser de R\$ 77.729,40 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais, e quarenta centavos); o valor anual referente às horas extras (sob demanda) passa a ser de R\$ 37.369,13 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais, e treze centavos); o valor anual referente ao adicional noturno (sob demanda) passa a ser de R\$ 39.567,31 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e trinta e um centavos); perfazendo o valor global de **R\$ 2.357.196,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO	CAT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Motorista	D	11	R\$ 7.251,26	R\$ 79.763,86	R\$ 957.166,32
2	Motorista	A/B	20	R\$ 5.189,02	R\$ 103.780,40	R\$ 1.245.364,8
3	Diárias (372 Anual) x (01 diária = R\$ 208,95 *conforme 9º TACT)					R\$ 77.729,40
4	Horas Extras					
-	POSTO	CAT.	QUANT. POR MOTORISTA	VALOR HE 50% (Segunda a Sábado)	VALOR HE 100% (Domingo e Feriado)	VALOR ANUAL
-	Motorista	D	48	R\$ 21,51	R\$ 28,67	R\$ 17.158,14
-	Motorista	A/B	48	R\$ 13,93	R\$ 18,58	R\$ 20.210,98
5	Adicional Noturno					
-	POSTO	CAT.	QUANT. POR MOTORISTA	ADICIONAL NOTURNO (20%) SOBRE H.E 50%	ADICIONAL NOTURNO (20%) SOBRE H.E 100%	VALOR ANUAL
-	Motorista	D	48	R\$ 25,81	R\$ 34,41	R\$ 18.167,44

-	Motorista	A/B	48	R\$ 16,72	R\$ 22,29	R\$ 21.399,44
<b>VALOR GLOBAL TOTAL (ANUAL)</b>						<b>R\$ 2.357.196,96</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, relativos aos **Itens 1 e 2**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0004281** de 18/11/2025, no valor de **R\$ 74.430,56 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro (proporcional) de 2025.

**5.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, relativos ao **Itens 4 e 5**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0004283** de 18/11/2025, no valor de **R\$ 2.032,14 (dois mil, trinta e dois reais e quatorze centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro (proporcional) de 2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 117.859,85 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global repactuado do presente termo aditivo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 053/2022 - FUNJEAM.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 24/11/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 25/11/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/11/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2580162** e o código CRC **80C0E25C**.